DECRETO N.º 1.622/91 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 1.84/91, DE 25 DE JUNHO DE 1991, MODIFICANDO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Jaciara, ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os membros da Comissão Municipal de Concurso Público, à exceção de seu Presidente, declaram-se impedidos de funcionar nos trabalhos do concurso público, face ao fato de parentes, consangüíneos ou afins, estarem concorrendo ao pleito para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal; CONSIDERANDO que esse impedimento de ordem legal poderá levar à dúvida sobre a lisura dos trabalhos da Comissão,

DECRETA:

Artigo 1º - O Art. 2º do decreto nº 1.584/91, de 25 de junho de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Comissão de que trata este Decreto compõemse dos seguintes membros: DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente, Dra. MÁRCIA MARIA DA COSTA AMORIM, MARIA SOCORRO DELMADI e JONAS FIDELIS LIMA".

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos dezoito dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e um.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER PREFEITO MUNICIPAL.